



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA- PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25 e 13, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade da renovação da Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria em Direito Administrativo, especialmente, na área de licitação e contratos administrativos.

CONSIDERANDO que o Escritório Mendes & Silva Sociedade de Advogado, já mantém contrato com este órgão e com várias Prefeituras no Estado da Paraíba celebrados, mediante processo de inexigibilidade.

CONSIDERANDO, que o advogado João Mendes de Melo detém notório conhecimento técnico na região e vasta experiência profissional consolidada pelos serviços prestados em vários Municípios da região;

CONSIDERANDO a excelente capacidade consultiva e prática na área de Direito Administrativo e Contratação Pública do profissional, devidamente comprovada pelos seus serviços prestados anteriormente inspira elevado grau de confiança técnica à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO, finalmente, a jurisprudência do TCE-PB sobre o assunto, Parecer Jurídico e o que mais consta nos autos.

RESOLVE

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para renovação da contratação de serviços técnicos de consultoria e Assessoria Jurídica na área de licitações e contratos administrativos, no valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) em favor de João Mendes de Melo, através do Escritório de Advocacia MENDES & SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA, com arrimo no Art. 25 e 13 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 02/2020.

São José da Lagoa Tapada- PB- PB, 21 de Fevereiro de 2020.



CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito